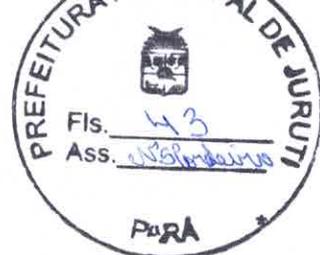




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
HOSPITAL MUNICIPAL DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Av. Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257



JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI/PA.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e art. 22 § 6º do Decreto 7:892/13

I - DO OBJETO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022-SRP/PMO/SEMSA ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-SRP/PMO/SEMSA, NA CONDIÇÃO "CARONA", GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS/PA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UM APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADO, NO INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

II – DA JUSTIFICATIVA

Considerando os motivos alhures elencados, esta Secretaria necessita cumprir suas atribuições em caráter imediato e promover a resolução da presente demanda em caráter de urgência, assim, passando a análise da solução mais viável, considerou-se promover uma Dispensa de Licitação ou Adesão à Ata de Registro de Preços na condição "Carona".

Por este prisma, no que tange ao procedimento licitatório de Dispensa, a lei estabelece o prazo máximo de 6 (seis) meses para os casos de fornecimentos a serem contratados sem a realização de licitação e ainda limitação quanto ao valor pois a Administração haveria de restringir-se aos limites estabelecidos em lei, enquanto que o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços, tem-se uma quantidade maior de itens em razão da adesão de até 50% do quantitativo, um contrato mais longo de até 12 (doze) meses, condições estas mais favoráveis a Administração.

Nesta ótica, considerando a necessidade e urgência da contratação de empresa para o fornecimento do item supra descrito é que esta Secretaria se vale do presente pedido de providências, para que sejam adotadas as medidas necessárias para a resolução da presente demanda.

Desta feita, pugna, pautada nas condições de celeridade e vantajosidade da Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA (em anexo), para tanto, faz-se necessário que esta secretaria determine que os setores competentes procedam com a pesquisa de preços e informem sobre a existência de dotações orçamentárias para custeio de despesas.

Tais ações se fazem necessárias, no intuito de verificar se de fato há vantajosidade optando-se pelo procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "Carona".

Juruti (PA), 03 de março de 2023.

Atenciosamente,

Adelias Ramos Batista Neto
Secretário de Saúde
DECRETO: 4.489/2021

ADAIAS RÂMOS BATISTA NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA